



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Gabinete do Prefeito**  
**LEI MUNICIPAL Nº 2.135, DE 06 DE NOVEMBRO 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no orçamento de despesa prevista para o exercício de 2024, da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, o valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais).

**Parágrafo único.** A suplementação a que se refere este artigo terá vigência no corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), devidamente suplementada por anulação de dotação orçamentária, conforme descrita:

SUPLEMENTAÇÃO						
FICHA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
04	010001.0103100012.001	Manutenção das atividades da Câmara Municipal de	Suplementação por Anulação de Outra UG	31901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 350.000,00
ANULAÇÕES						
FICHA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
289	130001.2012200032.120	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura	15000	33903000000	Material de Consumo	R\$ 350.000,00

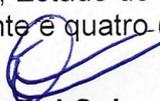
**Art. 2º** Os recursos advirão de anulação de dotações do orçamento vigente, cumprindo os ditames da Lei Federal nº 4.320/64, bem como, sua inclusão no PPA, LDO e LOA, caso não conste, cumprindo as normas de finanças públicas.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, caso necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor nos dados de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 06 (seis) dias do mês de novembro (11), do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

  
Elias Dal Col

Prefeito Municipal